

DECRETO Nº 875/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9782/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho a Professora abaixo relacionado, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Ampliada	Justificativa	A partir de :
Eliane Sueli Camargo Erdmann	CMEI Elizabete Woidelo	20 horas semanais	Completar quadro de professores no período da manhã.	06/10/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 03 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal